

1º LEILÃO
MOMENTOS



PARTICIPAÇÃO ESPECIAL:



HARAS DO LOBO
MANGALARGA

REALIZAÇÃO:



CONVIDADO:



ASSESSORIA:



LEILOEIRA:



CATÁLOGO/FOTOS:



LEILÃO: **20/01/2026**
20:00h

LIVE: **19/01/2026**
19:30h

Transmissão:
YOUTUBE/SITE RPN LEILÕES

muitas oportunidades!



LOTES

FABULOSOS

LOTE
01

Minuano

DONAT

100%

Imperial Donat (T.E.)
Nasc.: 08/10/2020

X

Querida FSP



NB

Sinônimo de títulos, esse é Minuano Donat, filho do pilar da pelagem pampa Imperial Donat na ótima Querida FSP que vai ao sangue do Príncipe da Nata. Minuano nos últimos dois anos acumulou um número expressivo de títulos com destaque para: Grande Campeão Nacional Cavalo Pampa 2024, Grande Campeão Brasileiro Cavalo Pampa 2025 e Bi-Reservado Grande Campeão Nacional de Marcha 2024 e 25. Com índole incrível, Minuano está pronto para seguir sua carreira de pista e reprodução, além de ser um cavalo de passeio para os mais exigentes.

CONTÍNUA...



clique no quadro acima
para assistir ao video.



LOTE
02

100%

Fortuna do FABULOSO

Imperial Donat (T.E.)

Nasc.: 26/01/2022

(em parceria com Haras Donat)

X

Rebeca do ZOO



NB

Linda pampa de tordilho, com uma qualidade extra de marcha e uma maciez que quando você monta realmente não dá vontade de descer. Fortuna acumula vários títulos em pista com destaque para a vitória na Exposição de Ribeirão Preto e o Reservado Campeonato Nacional. Uma égua realmente multifuncional, ótima genética para reprodução, pronta para exposições e poerões, além de ótima para passeios e cavalgadas, pois tem um temperamento ideal.

CONTÍNUA...



NB

clique no quadro acima
para assistir ao video.



NB

LOTE
03

Iluminado do GADU

100%

Diamante do Gadu (T.E.) **X** Bambininha do Gadu (T.E.)

Nasc.: 22/11/2019

(em parceria com Haras do Lobo e Haras Gadu)



Simplemente o Grande Campeão Nacional potro de marcha e de raça e Grande Campeão Nacional Cavalo Amarelo, filho do melhor reprodutor da raça mangalarga na década, o fenômeno Diamante do Gadu, na multi campeã e produtora de excelência Bambininha do Gadu. Iluminado é genética de campeões, irmão próprio da Loira do Gadu e pai de Astro CZM, atual Reservado Grande Campeão Nacional potro. Oportunidade ímpar para quem procura um garanhão amarelo para reprodução e provas.

CONTÍNUA...

Iluminado do GADU



clique no quadro acima
para assistir ao video.



Jasmin do FABULOSO

LOTE
04

50%

Fator do Fabuloso

X

Primavera RJV

Nasc.: 25/01/2025

NB

Uma das primeiras filhas do Fator do Fabuloso, na grande campeã nacional Primavera RJV, Iasmim apesar de ser muito nova, já se destaca por sua marcha exclusiva, ótimo racial e feminilidade. O que a projeta como destaque em provas e criação. O comprador passará a revezar com o Haras Fabuloso os direitos de pista e reprodução da Iasmim.

CONTÍNUA...



NB

clique no quadro acima
para assistir ao video.



NB

LOTE
05

100%

Falua

ACF

Bolero ACF (T.E.)
Nasc.: 12/12/2013

X

Xaradinha ACF (T.E.)



Filha direta do grande Bolero ACF encanta pelo seu equilíbrio dinâmico - morfológico e pela sua caracterização racial. Lindo conjunto de frente com ótimas angulações, arqueamento de costela, aprumos corretos e muita qualidade de marcha. Sua mãe vai ao sangue de Supremo ACF em Saracura ACF que foram animais de destaque no plantel de Toninho do Posto.

Foi reservada campeã de marcha e geral em Amparo 2018, 1. prêmio de marcha na Nacional de 2018 e reservada campeã de marcha e geral em São João da Boa Vista em 2019.

Registrada com classificação ótima (93.5 pontos). O Haras Fabuloso da a opção do comprador de já levar a Falua prenha do Imperial Donat.

CONTÍNUA...



clique no quadro acima
para assistir ao video.



Karina do H.I.C.

LOTE
06

100%

Café J.O.

X

Garapeira VA

Nasc.: 23/10/2012



Aqui precisamos falar de genética, afinal uma filha direta do Café J.O. na Garapeira VA merece um destaque especial. Com uma consagrada carreira de pista, sendo tricampeã nacional, Karina agora tem uso exclusivo na reprodução onde já vem se destacando, principalmente pela sua filha Fantasia do Fabuloso, Reservada Grande Campeã Nacional Potra Pampa. Inclusive o Haras Fabuloso torna esse lote ainda mais especial, com a possibilidade de entrega da Karina já prenha do Imperial Donat.

CONTÍNUA...



Karina do H.I.C.



clique no quadro acima
para assistir ao video.



Ilustre do FABULOSO

LOTE
07

100%

Ilustre RM

Nasc.: 15/11/2024

(em parceria com Haras Donat)

X

Flora Donat



NB

Ilustre é descendente simplesmente de dois sinônimos de marcha na pelagem pampa, Galileo R.M. e Xingu JB ou seja, um estamos falando de um banco genético da pelagem. Um potro pampa equilibrado com marcha e ótimo temperamento, que já o projeta como um futuro cavalo de sela.

CONTÍNUA...



Ilustre do FABULOSO



clique no quadro acima
para assistir ao video.



NB

LOTES

C O N V I D A D O S



HARAS DO LOBO

MANGALARGA



LOTE
08

Duquesa do MOGI

100%

Imperial Donat (T.E.)

X

Belona do A.E.J. (T.E.)

Nasc.: 30/03/2023



Uma linda égua que encanta pela sua marcha, muito progressiva e macia, com posteriores potentes e enérgicos, possui um excelente tronco e rara beleza. Duquesa foi 2º Reservada Grande Campeã Potra Pampa na Brasileira e Reservada Campeã Potra na Nacional, segue pronta para dar continuidade na sua carreira de pistas.

CONTÍNUA...



Duquesa do MOGI



clique no quadro acima
para assistir ao video.



LOTE
09

Paisagem do CCP

100%

Imperial Donat (T.E.)

X

Hortência do Gadu (T.E.)

Nasc.: 01/11/2024



Uma potra filha do grande Imperial Donat, cavalo número um do ranking, traz em sua genética o sangue da grande Uberlândia do AEJ, paisagem é uma potra de ótima marcha e muito boa morfologia, muito equilibrada em suas partes.

CONTÍNUA...



Paisagem do CCP



clique no quadro acima
para assistir ao video.



LOTE
10

100%

Nobreza do CCP

Diamante do Gadu (T.E.)

X

Eleita da Araxá (T.E.)

Nasc.: 04/01/2023



NB

Estamos disponibilizando uma filha do fenômeno Diamante do Gadu, cavalo esse que dispensa comentários. Nobreza é uma linda égua de uma frente encantadora e muito feminina, tronco forte e garupa potente, possui uma marcha muito progressiva e uma ótima maciez.

CONTÍNUA...



Nobreza do CCP



clique no quadro acima
para assistir ao video.



LOTE
11

Planalto do CCP

100%

Imperial Donat (T.E.)

X

Fascinação do Gadu (T.E.)

Nasc.: 01/02/2025



Lindo potro de morfologia e uma genética ímpar, sendo filho do grande imperial Donat em Fascinação do Gadu que é nada mais nada menos que filha da extraordinária Cigana do Sheik.

Planalto é um potro muito jovem mas que já mostra sua excelente marcha, progressiva, estável e equilibrada.

Tá aí um ótimo potro para quem procura um animal para fazer pistas.

CONTÍNUA...



Planalto do CCP



clique no quadro acima
para assistir ao video.



CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR dará aceite a uma única NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio.
3. O COMPRADOR quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral antecipadamente ao Leilão, fornecendo todos os dados solicitados pela RPN LEILÕES LTDA.
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. O VENDEDOR reserva-se o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao escritório da RPN LEILÕES LTDA, antes que o COMPRADOR faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do VENDEDOR.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará ao VENDEDOR, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito do VENDEDOR. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos o VENDEDOR, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste documento.
6. Os animais adquiridos em leilão que sejam machos inteiros somente poderão ser castrados após a quitação integral do valor de compra. Qualquer procedimento de castração antes da quitação dependerá de autorização expressa e por escrito do VENDEDOR. O descumprimento desta cláusula implicará em infração contratual, sujeitando o COMPRADOR às penalidades cabíveis, sem prejuízo da obrigação de pagamento integral do valor.
7. O COMPRADOR pagará à RPN LEILÕES LTDA uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva do VENDEDOR, hipótese em que caberá o VENDEDOR arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pelo VENDEDOR (vide Capítulo 3 abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
8. As taxas referentes ao Leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.
9. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente assumirá o compromisso Irrevogável e Irretirável de comprar o lote ofertado.
10. O acerto de contas será feito no escritório da RPN LEILÕES LTDA, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à RPN LEILÕES LTDA.
11. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade do VENDEDOR após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.
12. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado o VENDEDOR reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade.
13. Os animais estarão disponíveis para vistoria de assessoria técnica e veterinária além de exames de compra somente antes do leilão, após a compra, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da sanidade dos animais.
14. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas o VENDEDOR implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado o VENDEDOR o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP-M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

15. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então o VENDEDOR deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.
16. Nas vendas de Embrião pronto o comprador tem a responsabilidade da devolução da receptora, em bom estado, após o desmame do produto.
17. Na impossibilidade de coleta de embrião da doadora adquirida, qualquer que seja o motivo, o vendedor se obriga a dar ao comprador outras três opções de matrizes doadoras, a fim de que ele indique a sua nova opção a ser coletada, em substituição à barriga adquirida.
18. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.
19. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do VENDEDOR.
20. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
21. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e/ou complementa sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO 2 – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

22. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDOR, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50%, o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia a partir da data do leilão, estando com o contrato de compra e venda assinado e acerto de contas.
23. Durante o período de alojamento do animal o condômino arcará integralmente com todas as despesas de manutenção e, se assim desejar, inscreverá o animal para exposição e competições em seu nome, suportando todos os custos e recebendo integralmente as respectivas premiações.
24. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.
25. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDOR, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.
26. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 26 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal ficarão também com a parte com a qual o animal estiver no momento.
27. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc.) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.
28. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade do VENDEDOR, se com isso o VENDEDOR também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.
29. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoados pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE DO CONTRATO".
30. Nos casos de venda de cobertura ou sêmen, os valores para comercialização deverão ser acordados com todos os condomínios, e os valores brutos arrecadados, serão divididos entre as partes na respectiva proporção de suas cotas. Não será permitida a doação de coberturas por nenhum dos condomínios.

CAPÍTULO 3 – DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), corresponderá ao valor total do negócio por animal. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

2. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo:

1ª OPÇÃO: PAGAMENTO EM 26 PARCELAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois).

2ª OPÇÃO: PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.



telefones para contato:

Paradedda

(11) 99156-3660

Gereba

(14) 99666-3131

Mesa operadora

(35) 99900-9121

Silas Freire

(19) 99956-6829

André Freire

(19) 99621-6143

TRANSMISSÃO YOUTUBE/SITE
RPN LEILÕES

Divinolândia SP, 20 de Janeiro de 2026